



PROJETO DE LEI Nº 021/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado ao Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado ao Fundo de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------|------|--|-----------|----|----|
| 02 | 09 | 02 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 583 | 08.244.0008.2585.0000 | Emenda Equipamentos APAE | | | 49.000,00 | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 500 | 025 | FNAS | | | | |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|-------|--|---------------|----|----|
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | | | |
| | 109 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | | | -49.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | | | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

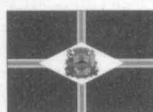
I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 27 de fevereiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 021/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 49.000,00. Sendo esta contrapartida do Município referente à emenda legislativa federal destinada à APAE. O valor do recurso federal já foi aprovado por esta nobre Casa de Lei através da Lei Municipal nº 5009 de 12 de fevereiro de 2020.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

